

OS DIREITOS DO LEITOR: uma análise a partir da obra como um romance de
Daniel Pennac

READER'S RIGHTS: an analysis from the work reads like a novel, by Daniel Pennac

Sofia Frahlich Cavalleiro¹

Natasha Coutinho Revoredo Ribeiro²

Isabella Henrique Lima Pereira³

RESUMO

A leitura tem o poder de nos conectar às histórias, de nos transportar para outros universos, de ser uma fuga da realidade. Por outro lado, ler um livro por obrigação só tem um efeito, que não poderia ser pior: afastar o leitor do universo literário. Assim, é necessário retirar o caráter opressor e obrigatório da leitura; existem direitos no que se refere ao ato de ler. Tomando como ponto de partida os dez direitos do leitor apresentados por Pennac (1997) em sua obra *Como um romance*, o presente artigo tem por objetivo explicitar e discutir os dez direitos do leitor propostos pelo autor. A metodologia utilizada foi a realização de uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório, na qual utilizamos alguns preceitos da abordagem temática para tratar a obra *Como um romance* de Daniel Pennac. Durante a análise da obra, buscamos analisar cada capítulo de forma a esclarecer e interpretar cada direito do leitor, visando instruir os leitores e acabar com pré-conceitos atrelados a leitura e ao ato de ler. Em síntese, todos os direitos propostos e discutidos por Pennac, em sua obra *Como um Romance* (1997), são de extrema importância e relevância para incentivar as práticas e o desenvolvimento do hábito de leitura, assim como garantir que os leitores estejam cientes dos seus direitos.

Palavras-chave: Daniel Pennac. Direitos do leitor. Leitura.

ABSTRACT

Reading has the power to connect us to stories, to transport us to other universes, to be an escape from reality. On the other hand, reading a book as an obligation has only one effect, which could not be worse: to take the reader away from the literary universe. Thus, it is necessary to remove the oppressive and mandatory character from reading; there are rights with regard to the act of reading. Taking as a starting point the ten rights of the reader presented by Pennac (1997) in his work *Reads like a novel*, this article aims to explain and discuss the ten rights of the reader proposed by the author. The methodology used was to carry out a qualitative research of an exploratory nature,

¹ Graduada em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: sofiafrahlich@gmail.com.

² Graduada em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: natashacribeiro@gmail.com.

³ Graduada em Biblioteconomia e Documentação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: bellahlpereira@gmail.com.

in which we used some precepts of the thematic approach to treat the work *Reads like a novel* by Daniel Pennac. During the analysis of the work, we seek to analyze each chapter in order to clarify and interpret each right of the reader, aiming at instructing readers and ending prejudices linked to reading and the act of reading. In summary, all the rights proposed and discussed by Pennac, in his work *Reads like a novel* (1997), are extremely important and relevant to encourage the practices and the development of the reading habit, as well as to ensure that readers are aware of their rights.

Keywords: Daniel Pennac. Reader's rights. Reading.

Submissão: 14 set. 2020

Aprovação: 14 out. 2020

1 INTRODUÇÃO

A leitura tem o poder de nos conectar às histórias, de nos transportar para outros universos, de ser uma fuga da realidade, de forma que “[...] podemos afirmar que uma das funções da literatura é a de aliviar as tensões da vida diária.” (ORSINI, 1982, p. 141). Ainda segundo Orsini (1982, p. 140) o contato do leitor com a obra “[...] deve ser criativo e crítico, contribuindo assim para uma compreensão mais profunda de si próprio, dos outros e do mundo em que vive.”.

A leitura espontânea, também conhecida como recreativa, é selecionada pelo próprio leitor, e possui benefícios como higiene mental e desenvolvimento pessoal, uma vez que desviar a “[...] atenção para outros interesses proporciona um relaxamento e alívio das tensões.” (RATTON, 1975, p. 202). Dessa forma, os motivos que levam a essa leitura são: busca de divertimento e recreação; necessidade de obter informações para desempenhar as funções da vida diária nos diversos âmbitos, como familiar e profissional; fuga da realidade, quando a mesma se torna insuportável (RATTON, 1975).

Por outro lado, ler um livro por obrigação só tem um efeito, que não poderia ser pior: afastar o leitor do universo literário. Assim, percebemos que “O verbo ler não suporta o imperativo.” (PENNAC, 1993, p. 13). Ou seja, a leitura não deve ser um instrumento de tortura pedagógica, mas sim uma ação voluntária e não forçada. Quando obrigamos uma pessoa a ler, o interesse se perde, assim como a vontade de realizar outras leituras.

Dessa forma, cabe fazer o seguinte questionamento: Como retirar o caráter opressor e obrigatório da leitura? As pessoas não devem ser obrigadas a ler o livro que não querem, assim como não devem ser obrigadas a terminar um livro do qual não estão gostando. Existem direitos no que se refere ao ato de ler. Além disso, como

Orsini (1982) defende, é importante evidenciar o leitor, não apenas o objeto livro ou a entidade autor.

Partindo desse questionamento, o objetivo geral da pesquisa é incrementar a discussão sobre a liberdade e autonomia de cada leitor. Esse é o assunto chave da obra *Como um romance*, de Pennac (1993), de forma que constituiu o texto base para apresentação e discussão da temática.

Para a pesquisa delineamos os seguintes objetivos específicos:

- a) explicitar os dez direitos do leitor elencados por Pennac (1993) em sua obra *Como um romance*;
- b) discutir cada direito do leitor e suas implicações.

Assim sendo, a metodologia utilizada para a concretização do artigo, foi a realização de uma pesquisa documental e qualitativa de cunho exploratório, na qual utilizamos alguns preceitos da abordagem temática para tratar a obra *Como um romance* de Daniel Pennac. Durante a análise da obra, buscamos analisar cada capítulo de forma a esclarecer e interpretar cada direito do leitor, visando instruir os leitores e acabar com pré-conceitos atrelados a leitura e ao ato de ler.

2 OS DEZ DIREITOS DO LEITOR

No livro *Como um romance*, Pennac (1993, p. 139) aborda os dez direitos do leitor, enriquecendo a discussão sobre a leitura. São eles:

- 1) O direito de não ler.
- 2) O direito de pular páginas.
- 3) O direito de não terminar um livro.
- 4) O direito de reler
- 5) O direito de ler qual coisa
- 6) O direito ao bovarismo.
- 7) O direito de ler em qualquer lugar.
- 8) O direito de ler uma frase aqui e outra ali.
- 9) O direito de ler em voz alta.
- 10) O direito de calar.

Todos os direitos serão abordados detalhadamente nas próximas páginas.

2.1 O direito de não ler

O primeiro direito do leitor é o direito de não ler. Se ler não é um verbo imperativo, como afirmado anteriormente por Pennac, estando ausente a vontade de ler um livro, pode-se simplesmente não ler.

Para Pennac (1993, p. 143): “A maior parte dos leitores se concede cotidianamente o direito de não ler. Sem macular nossa reputação, entre um bom livro

e um telefilme ruim, o segundo muitas vezes ganha, mesmo que preferíssemos confessar ser o primeiro.”.

Muitas vezes, ao chegar do trabalho, da universidade, nos encontramos tão exaustos e muitas vezes já tão esgotados das leituras que somos obrigados a fazer para esses, que não sentimos vontade de ler nossos livros. Nesse caso, assistir a um filme ou a uma série é uma alternativa para descansar e não há o menor problema nisso.

Além disso, muitas vezes lemos um livro que nos retira temporariamente a vontade de ler. Por exemplo, quando lemos um livro do qual gostamos demasiado e nenhum outro livro parece ser tão bom quanto ele. O duque de Buckingham, Sheffield (apud BRISTOL, 2008, p. 30), apresenta uma opinião que exemplifica o dito acima:

Leia Homero uma vez e nunca mais conseguirá ler;
Pois todos os demais livros parecerão tão simples, tão pobres,
Os poemas parecerão prosas; mas continue lendo,
E Homero será todos os livros de que precisa.

Outras vezes, lemos um livro com uma história que nos impactou; ou um livro com uma escrita muito robusta que nos deixa cansados ao final. Nesses momentos entramos em “[...] longas dietas, onde até a visão de um livro desperta os miasmas da indigestão.” (PENNAC, 1993, p. 143).

Assim, não é algo errado não ler. Segundo Pennac, as pessoas não leem porque não sentem necessidade, ou porque têm coisas demais para fazer, ou porque preferem fazer outras coisas. E o fato de elas não gostarem de ler, não as torna menores.

O que é preferível, segundo o autor, às pessoas que ficam perguntando sobre o último livro que lemos, fazendo inúmeras perguntas relacionadas ao último lançamento, de determinado autor, por determinada editora. Pessoas que muitas vezes leem apenas visando o exibicionismo.

Sobre a não-leitura, Bayard (2007), no livro *Como falar dos livros que não lemos?*, apresenta uma visão passível de ser mencionada. Segundo o autor, a leitura é em primeira instância uma não-leitura, uma vez que ao se abrir um livro está se deixando de abrir inúmeros outros; é a reclusa dos demais em detrimento de um, o eleito.

O citado autor, utilizando como base para sua argumentação a obra *O homem sem qualidades* de Musil (1978), aponta que não é necessário ler os livros, mas basta

que se tenha uma ideia do conjunto e da relação que o livro estabelece com os outros, ou seja entender sua situação no conjunto. Sobre isso, Bayard (2007, p. 29) aponta que:

A verdadeira cultura deve tender à total abrangência, não devendo se reduzir à acumulação de conhecimentos pontuais. E a busca dessa totalidade conduz, por outro lado, a que se dirija um olhar diferente sobre cada livro, ultrapassando sua individualidade para se interessar pelas relações que ele mantém com os outros.

Na mesma linha, o referido autor realça que ser culto é saber se orientar na imensidão dos livros e entender que eles formam um conjunto, sendo capaz de situar cada elemento em relação aos demais. Assim, ser culto não é ter lido este ou aquele livro.

Bayard (2007) exemplifica com uma situação própria relacionada ao livro *Ulisses* de Joyce. Ele nunca o leu, porém é capaz de conversar sobre o mesmo, pois consegue situá-lo em relação aos demais livros. Aponta que sabe se tratar de uma reprise de Odisseia, que se passa em um dia, que segue um fluxo de consciência.

Ou seja, a não-leitura é escolher não mergulhar em um livro, para que possa se dedicar a entender sua abrangência e totalidade, adquirindo conhecimentos gerais sobre uma imensidão de obras. Assim, “[...] a não-leitura não é a ausência de leitura. Ela é uma verdadeira atividade, que consiste em se organizar em relação à imensidão de livros, a fim de não se deixar submergir por eles.” (BAYARD, 2007, p. 33).

Assim, cabe ao leitor ler ou não ler determinado livro, em determinado momento. Não há necessidade de justificativas ou de explicações, é seu direito não ler. Seja pelos motivos apontados por Pennac anteriormente, seja por simplesmente preferir adquirir conhecimentos gerais sobre as obras ao invés de se focar em apenas uma.

2.2 O direito de pular páginas

Muitas vezes ao ler um livro nos deparamos com certas páginas que não nos chamam atenção, seja por tratar de assuntos que não nos despertam interesse, seja por serem partes maçantes. A verdade é que ao se deparar com tais páginas, se nos forçamos a lê-las, podemos acabar desistindo do livro, simplesmente por nos desanimarmos insistindo em algo que nos está desagradando. Dessa forma, nessas situações, podemos simplesmente pulá-las e retomar em um momento que novamente nos desperte o interesse.

Pennac aponta que essa é uma prática que traz benefícios especialmente aos mais jovens que desejam ler livros mais “difíceis”, porém sentem medo de o fazer, como é possível observar na seguinte passagem:

Se têm vontade de ler *Moby Dick*, mas perdem a coragem diante das digressões de Melville sobre o material e as técnicas da caça à baleia, não é preciso que renunciem à leitura, mas que pulem, que pulem por cima dessas páginas e persigam Ahab sem se preocupar com o resto, como ele persegue sua branca razão de viver e de morrer! (PENNAC, 1993, p. 148).

O autor ainda aponta que é preferível que nos casos desses livros clássicos mais robustos, o leitor leia a versão integral, escolhendo quais páginas pular a fim de conseguir se deliciar na leitura, ao invés de optar por ler as versões adaptadas.

Existem também os casos em que os leitores se forçam a ler tudo, mas é importante que isso não seja um dever, mas uma escolha, como aponta o autor: “Seja o que for que digamos, esse aborrecimento teimoso que nos impomos não está na ordem do *dever*, ele é uma categoria do nosso prazer de leitor.” (PENNAC, 1993, p. 149). Assim, cabe ao leitor escolher como terá mais prazer ao realizar uma leitura: pulando páginas, sem precisar se justificar ou se culpar por isso ou ler a obra no seu todo, mesmo com partes que não despertam seu interesse.

2.3 O direito de não terminar um livro

Existem inúmeras razões para se abandonar um livro: “[...] o sentimento do ‘já lido’, uma história que não nos prende, nossa desaprovação total pelas teses do autor, um estilo que nos deixa de cabelo em pé, ou ao contrário, uma ausência de narrativa que não compensa ir mais longe.” (PENNAC, 1993, p. 150).

Após iniciar uma leitura se mergulha em um novo universo. A viagem pode ser extremamente prazerosa ou pelo contrário, pode ser uma tortura; no segundo caso, não devemos ser obrigados a finalizar um livro apenas porque o começamos.

Não finalizar uma leitura não significa um completo abandono. Pode-se deixá-la de lado por um tempo a fim de retomá-la um dia. Segundo Pennac isso está muito ligado à noção de “maturidade” que segundo o autor é uma coisa estranha quando se trata da leitura:

Até uma certa idade, não temos a idade para certas leituras. Mas, ao contrário das boas garrafas, os bons livros não envelhecem, somos nós que envelhecemos. E quando nos acreditamos suficientemente ‘maduros’ para lê-los, nós os atacamos mais uma vez. Então, das duas uma: ou o reencontro acontece ou é um novo fiasco. Talvez tentemos de novo, talvez não. (PENNAC, 1993, p. 151).

Conseguir ou não terminar um livro não está ligado a este ser extremamente complexo e difícil, pode ser simplesmente que não tenha havido uma conexão entre o leitor e o livro, que o elo que permite que mergulhemos de cabeça em uma história não tenha se formado. Dessa forma, não adianta forçar uma leitura apenas porque é necessário terminar o livro, ou por ter medo de ser julgado por não ter conseguido terminar um livro clássico. Como aponta Witherspoon (apud BRISTOL, 2008, p. 14): “Nunca termine de ler um livro apenas porque o começou.”.

2.4 O direito de reler

O quarto direito, o direito de reler, é apresentado brevemente por Pennac (1993, p. 153) ao comentar que existem diversos motivos para se reler algo, “[...] mas releamos sobretudo gratuitamente, pelo prazer da repetição, a alegria dos reencontros.”. Ainda segundo Pennac (1993), quando adultos, a releitura possui, além da “sensação de permanência”, uma vontade também de se deparar com “novos encantamentos” a cada vez.

É possível relacionar e reforçar esse último ponto com o que Yunes (2005, p. 27) diz:

[...] os homens guardam pouco tempo no seu cotidiano para conhecer ou *rememorar* o vivido; deveriam fazê-lo não por motivações nostálgicas, mas pelo que aporta à construção da própria identidade. [...] Lembrar é uma forma de reconhecer-se.

Assim sendo, o leitor tem o direito de se redescobrir fazendo releituras ou simplesmente relendo aquilo que lhe é conveniente, visto que quando terminamos de ler um livro não significa que é o seu fim.

2.5 O direito de ler qualquer coisa

Segundo Silva (1992, p. 39-40), a variedade e a disponibilidade de materiais de leitura tanto em livrarias como em bibliotecas (atualmente também dispomos da internet), possibilitam que o leitor escolha e selecione como preferir: “Ele lê aquilo que quiser.”. Essa escolha, obviamente, é subjetiva, uma vez que o leitor é “[...] afetado por processos ideológicos e inconscientes.” (MARIANI, 2005, p. 108).

Portanto, segundo Orlandi (1988 apud MARIANI, 2005, p. 108), “[...] toda leitura e todo leitor têm suas histórias [...]”, e assim o sujeito vai atribuindo significados ao que lê.

Já no livro de Pennac (1993), ele atribui valor à literatura, abordando os “bons” e “maus” romances. Os últimos são chamados de “literatura industrial”, produtora dos

best-sellers, e que seriam os primeiros livros que encontraríamos em nossa trajetória literária. Aos poucos chegaríamos aos “bons” romances, sem imediatismos, como por exemplo *Guerra e Paz*, *Doutor Jivago* e *Madame Bovary*, respectivamente de Liev Tolstói, Boris Pasternak e Gustave Flaubert. Porém, assim como é nomeado o quinto direito, possuímos o direito de ler qualquer coisa.

2.6 O direito ao bovarismo (doença textualmente transmissível)

O termo “bovarismo” é proveniente da personagem Madame Bovary do livro de Gustave Flaubert, que também se intitula *Madame Bovary*. Esse livro é mencionado diversas vezes ao longo da obra de Pennac.

Ao realizar uma rápida busca no *Google* pelo termo, foram encontrados diversos conceitos de “bovarismo”, porém somente a visão de Pennac (1993, p. 157) será contemplada ao abordar que podemos entender a “[...] grosso modo [...], esta satisfação imediata e exclusiva de nossas *sensações* [...] É nosso primeiro *estado* de leitor, comum a todos.”.

Mais uma vez o autor traz a ideia de memória, pois aborda também a lembrança dos adultos ao pensar em suas leituras adolescentes, seus entusiasmos, suas “[...] primeiras efervescências de leitores [...] Elas representam um papel inestimável: nos emocionar com aquilo que fomos, rindo daquilo que nos emocionava.” (PENNAC, 1993, p. 158).

2.7 O direito de ler em qualquer lugar

Nesse capítulo, Pennac faz uma pequena narrativa sobre um soldado que tinha a tarefa de cuidar das latrinas, porém ele adorava fazê-la (internamente), pois, após quinze minutos de pano de chão, ele lia “[...] 1900 páginas do volume consagrado às obras completas de Nicolai Gogol.” (PENNAC, 1993, p. 160).

O que esse sétimo direito ilustra é que os leitores podem (e devem) ler onde eles quiserem, inclusive em latrinas, em metrô ou ônibus lotados, e também no conforto de suas camas.

2.8 O direito de ler uma frase aqui e outra ali

O direito e a necessidade de se ler aquilo que queremos no momento em que nos convém, conforme Pennac, faz parte da natureza do leitor, pois “[...] ser culto é ser capaz de se situar rapidamente dentro de um livro, e essa ação de se situar não implica lê-lo integralmente, muito ao contrário [...]” (BAYARD, 2007, p. 35), significa

não mais do que ler ou percorrer a obra através das nossas experiências passadas e culturais, pois, segundo Bayard (2007), para ser tocado por uma obra, não é necessário ter a lido na íntegra, basta abri-la em uma parte que seja significativa e memoriosa.

E é por esses motivos que esse direito é tão importante, pois, segundo Pennac (1993, p. 162), essas pequenas leituras e “colheitas” que o leitor faz dentro de seu tempo e espaço curtos e corridos do dia a dia das tarefas, libertando-se da prisão de não ter tempo para a leitura e das distrações, e se encontrando e viajando brevemente na leitura daquilo que lhe agrada, e, conforme Bayard (2007), internalizando e captando as informações lidas conforme suas necessidades.

2.9 O direito de ler em voz alta

Segundo as colocações de Pennac (1993, p. 163-166), devemos levar esse direito bem a sério e romper com o preconceito e imposições da leitura silenciosa, pois a leitura em voz alta é demonstrada no texto quase como uma arte, a qual “O homem que lê de viva voz se expõe totalmente aos olhos que o escutam.” (PENNAC, 1993, p. 166), e aprende com sua exposição os benefícios da leitura em voz alta que, além de fazer bem àquele que lê e a quem escuta, de uma forma geral, conforme os pensamentos de Pennac (1993, p. 163-166), auxilia nas construções sociais de vínculo, de diversão e experimentação. É por meio da leitura em voz alta que conexões são estabelecidas, que a memória se fixa mais profundamente e que alguns leitores, seja pelo encantamento ou pelo prazer, praticam o que Pennac em seu livro nos ajuda a compreender e reconhecer como um ato de amor no qual as palavras pronunciadas em voz alta ganham “vida” e expressam e carregam a emoção daquele que lê para aquele que escuta.

Em síntese, esse direito visa resgatar a cultura da leitura em voz alta, assim como os seus benefícios, pois essa prática foi abandonada e julgada pela sociedade. É de extrema importância a exteriorização e interiorização do conhecimento, das críticas, do pensamento abstrato e das emoções. E devido a todos esses fatos podemos compreender o porquê Pennac, em todo o seu livro, reconhece a necessidade de se ler em voz alta como um direito que deve ser respeitado e usufruído.

2.10 O direito de calar

O décimo e último direito discutido no livro *Como um romance* diz respeito ao direito de calar, pois não precisamos prestar contas daquilo que lemos, visto que a leitura de certos textos e livros é pessoal. Portanto, “Aquilo que lemos, calamos.” (PENNAC, 1993, p. 82), de forma que, para nós, muitas vezes:

O prazer do livro lido, guardamos, quase sempre, no segredo de nosso ciúme. Seja porque não vemos nisso assunto para discussão, seja porque, antes de podermos dizer alguma coisa, precisamos deixar o tempo fazer seu delicioso trabalho de destilação. (PENNAC, 1993, p. 82).

O direito de calar, conforme Pennac (1993), é o direito de poder manter íntimo aquilo que lemos e internalizamos; pois mesmo que o livro já tenha sido lido e tenha passado pela vida de uma pessoa, ele ainda pode causar sentimentos, e instaurar e promover ensinamentos diferentes. Por isso, esse direito é tão importante ao reconhecimento e respeito da intimidade de cada leitor e o seu modo único e pessoal de enxergar cada livro.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo fomentar e de certa forma ampliar a discussão referente à autonomia e liberdade de cada leitor em se tratando de seus próprios desejos e necessidades. Para cumprir esse objetivo utilizamos a obra de Pennac (1993), apresentando o que define como os direitos do leitor e utilizando os mesmos para embasar e iniciar o questionamento central da pesquisa.

Sendo assim, o tratamento e a discussão dos 10 direitos do leitor serviram como um ponto de partida para ajudar a responder o questionamento central da pesquisa (como retirar o caráter opressor e obrigatório da leitura?). Realizar tal indagação é de fundamental importância, visto que o número de leitores no Brasil vem sofrendo um decréscimo entre 2015 e 2019, segundo uma notícia publicada pelo G1 com base na pesquisa Retratos da leitura no Brasil. Ela mostrou também que o hábito de leitura é presente em um pouco mais da metade da população (52%) apenas. A média de livros por ano é de 4,2 livros por pessoa (BRASIL [...], 2020).

Desenvolver o hábito de leitura traz inúmeros benefícios para o leitor: aguça sua mente, sua imaginação; amplia seu vocabulário e sua capacidade de compreensão e interpretação textual. Além disso, a leitura pode proporcionar uma fuga da realidade quando esta se torna muito pesada, como também pode ser uma

forma de enxergar a sociedade sob outros pontos de vistas, ajudando a desenvolver o sentimento de empatia e compreensão ao próximo.

Isso posto, os direitos elencados por Pennac (1993) são de extrema importância e relevância para incentivar as práticas e o desenvolvimento do hábito de leitura, uma vez que eles tiram o caráter opressor do ato de ler, que é responsável, em grande parte, pelo afastamento das pessoas para com os livros. Além disso, sua obra ajuda a garantir que os leitores estejam cientes dos seus direitos, podendo tratar e executar a leitura em sua vida de acordo com seus hábitos pessoais e anseios literários, pois “[...] toda história da leitura supõe, em seu princípio, esta liberdade do leitor que desloca e subverte aquilo que o livro pretende impor.” (CHARTIER, 2009, p. 77).

Os leitores precisam ser livres para agir diante de suas vontades literárias, mas, infelizmente, segundo Chartier (2009), essa liberdade de que Pennac fala e do qual necessitamos para resgatar e incentivar a leitura, jamais pode ser considerada absoluta se não mudarmos a forma como encaramos a leitura, pois “[...] ela é cercada por limitações derivadas das capacidades, convenções e hábitos que caracterizam, em suas diferenças, as práticas de leitura.” (CHARTIER, 2009, p. 77). Mas, ao mesmo tempo, devemos ter consciência de que esses “[...] gestos mudam segundo os tempos e lugares, os objetos lidos e as razões de ler.” (CHARTIER, 2009, p. 77).

Por todos esses motivos é que devemos prezar os direitos do leitor propostos por Pennac (1993) em seu livro, e que, apesar dos anos decorridos, ainda se encaixam na realidade da luta ao incentivo à leitura de forma individualizada. Segundo essa perspectiva, cada leitor deve ter ciência e perceber que não existem padrões para a leitura, somente preconceitos arcaicos da sociedade que são desmistificados e desmantelados pelo livro *Como um romance* e pelos “direitos do leitor”, que têm a intenção de promover uma ruptura do que significa leitura e leitor e a relação que existe entre eles.

Portanto, chegamos à conclusão que a resposta para o problema levantado encontra-se justamente em permitir que o leitor tenha liberdade em sua leitura, que ela seja desnuda de obrigações. Os direitos do leitor, seriam nesse sentido uma espécie de “guia” para a prática de leitura, mostrando que, na verdade, não existem regras a seguir e que o leitor deve ser livre para fazer suas escolhas. O ato de ler nunca foi e nem será uma obrigação.

REFERÊNCIAS

- BAYARD, Pierre. **Como falar dos livros que não lemos?** Tradução: Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007. 207 p.
- BRASIL perde 4,6 milhões de leitores em quatro anos, com queda puxada por mais ricos. **G1**, [s. l.], 11 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2020/09/11/brasil-perde-46-milhoes-de-leitores-em-quatro-anos-com-queda-puxada-por-mais-ricos.ghtml>. Acesso em: 1 nov. 2020.
- BRISTOL, Brian. **Por que amamos ler?:** grandes escritores tentam explicar nosso fascínio pela leitura. Tradução: Thereza Christina Rocque da Motta. São Paulo: Novo Conceito, 2008. 104 p.
- CHARTIER, Roger. **A aventura do livro:** do leitor ao navegador: conversas com Jean Lebrun. Tradução: Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Editora Unesp, 2009. 159 p.
- MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. Leitura e condição do leitor. *In*: YUNES, Eliana (org.). **Pensar a leitura:** complexidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005. 178 p.
- ORSINI, Maria Stella. O uso da literatura para fins terapêuticos: biblioterapia. **Comunicações e Artes**, São Paulo, n. 11, p. 145-149, 1982.
- PENNAC, Daniel. **Como um romance.** Tradução: Leny Werneck. Rio de Janeiro: Rocco, 1993. 167 p.
- RATTON, N. M. L. Biblioterapia. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p. 198-214, 1975. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/view/0000002656/0b3da86eac29ee0efde1c066b4026a84/>. Acesso em: 16 set. 2018.
- SILVA, Ezequiel Theodoro da. **O ato de ler:** fundamentos psicológicos para uma nova pedagogia da literatura. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1992. 104 p.
- YUNES, Eliana. Leitura, a complexidade do simples: do mundo à letra e de volta ao mundo. *In*: YUNES, Eliana. **Pensar a leitura:** complexidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005. 178 p.